

PROCESSO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EDITAL RETIFICADO – RETIFICAÇÃO Nº 001

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e a contratação de serviços especializados de perfuração, construção e instalação de poços tubulares profundos, visando garantir a manutenção e a expansão do sistema de abastecimento de água no Município de Aratiba/RS.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/02/2026

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2026

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o edital e mais informações pelos seguintes meios:

- **E-mail:** licita@pmaratiba.rs.gov.br
- **Site da Prefeitura:** www.pmaratiba.rs.gov.br
- **Portal de Compras Públicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br
- **Telefones:**
 - (54) 9 9166-8131
 - (54) 9 9166-8331

Aratiba, RS, 26 de fevereiro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA,
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO Nº. 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

“REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO E A EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS.”

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O **MUNICÍPIO DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril 2021, Decreto de nº 11.462 de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 3.063, de 23 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que, em **27 de fevereiro de 2026 às 09:00:00 horas** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal de Aratiba, se reunirá o Agente de Contratação e sua respectiva equipe de apoio para processar a licitação nos termos deste Edital, sendo conduzido através do endereço da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preço da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a eventual aquisição de materiais e a contratação de serviços especializados de perfuração, construção e instalação de poços tubulares profundos, visando garantir a manutenção e a expansão do sistema de abastecimento de água no município de Aratiba/RS, com recursos da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, conforme descrição e especificação que consta do Anexo I – Termo de Referência.

3. DOS ANEXOS:

3.1. Integram este edital:

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III** – Modelo de Declaração de Proposta;
- Anexo IV** – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos;
- Anexo V** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI** – Modelo de Declaração de que não emprega mão de obra infantil;
- Anexo VII** – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou EPP;
- Anexo VIII** – Modelo Proposta de Preço;
- Anexo IX** – Minuta do Contrato

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENT

000504 GESTÃO DO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
17 Saneamento
17 511 Saneamento Básico Rural
17 511 5100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
17 511 5100 2072 0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENT
000504 GESTÃO DO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
17 Saneamento
17 511 Saneamento Básico Rural
17 511 5100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
17 511 5100 2072 0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENT
000504 GESTÃO DO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
17 Saneamento
17 511 Saneamento Básico Rural
17 511 5100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
17 511 5100 2072 0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O Pregão Eletrônico será conduzido através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participar, os interessados deverão estar previamente credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico, conforme as orientações disponíveis no próprio portal.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde o licitante deverá preencher os campos necessários e enviar a documentação exigida para efetivação do credenciamento.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.4. O licitante será exclusivamente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

6.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

6.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha no sistema.
- 7.3.** Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado serão solicitados e avaliados apenas após a fase de julgamento das propostas e a etapa de lances.
- 7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.6.** A classificação entre as propostas apresentadas ocorrerá após a etapa de lances e julgamento, momento em que o licitante provisoriamente vencedor será convocado para apresentar a documentação de habilitação.
- 7.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, no momento de sua convocação, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 7.8.** Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do julgamento da proposta, e somente após a sua convocação para o envio.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 8.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário e total de cada item e valor total do lote**, em moeda corrente nacional;
 - 8.1.2. Marca / Fabricante** de cada item ofertado;
 - 8.1.3. Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, desde logo, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contiverem vícios insanáveis ou não apresentarem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede seu julgamento definitivo em sentido contrário, a ser realizado na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicado no preâmbulo deste Edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto sobre os lances intermediários quanto sobre a proposta que cobrir a melhor oferta, será definido pelo Pregoeiro.

9.9. Será adotado, para o envio de lances na licitação, o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos.

9.11. A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, inclusive para lances intermediários, enquanto houver lances dentro desse período de prorrogação.

9.12. Na ausência de novos lances nos termos acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.13. Caso a etapa competitiva se encerre sem prorrogação automática, o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá, de forma justificada, reiniciar a sessão pública de lances, visando à obtenção do melhor preço.

9.14. Em caso de falha no sistema, o Pregoeiro desconsiderará os lances em desacordo com as regras desta seção.

9.15. Lances de mesmo valor não serão aceitos; prevalecerá aquele registrado primeiro no sistema.

9.16. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do autor.

9.17. Na hipótese de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, o sistema permanecerá acessível para o envio de lances pelos licitantes.

9.18. Caso a desconexão do sistema com o Pregoeiro persista por mais de dez minutos, a sessão será suspensa e retomada mediante comunicação expressa no Portal de Compras Públicas, com reabertura em no mínimo 24 horas após a publicação.

9.19. O licitante que não apresentar lances continuará concorrendo com o valor constante em sua proposta inicial.

9.20. Encerrada a etapa de lances, o sistema verificará automaticamente o porte empresarial dos licitantes junto à Receita Federal, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

9.21. As propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem até 5% acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nessa condição poderá apresentar uma nova oferta, inferior à da primeira colocada, no prazo de cinco minutos, controlados pelo sistema.

9.23. Caso a primeira convocada não envie nova proposta ou desista, serão chamadas as demais ME/EPP nessa faixa de 5%, por ordem de classificação.

9.24. Havendo empate entre essas empresas, será realizado sorteio eletrônico para definir a ordem de apresentação da nova oferta.

9.25. Quando houver aplicação de margem de preferência a produtos nacionais, o desempate ocorrerá apenas entre as propostas que fizerem jus a essa margem, conforme regulamento.

9.26. A ordem de apresentação dos lances poderá ser utilizada como critério de classificação apenas em situações de empate não resolvido por lance subsequente.

9.27. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

9.27.1. Disputa final com nova proposta em ato contínuo;

9.27.2. Avaliação de desempenho contratual anterior;

9.27.3. Ações de equidade entre homens e mulheres;

9.27.4. Existência de programa de integridade.

9.28. Permanecendo o empate, será dada preferência, sucessivamente, a:

9.28.1. Empresas sediadas no Estado do ente licitante;

9.28.2. Empresas brasileiras;

9.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento no País;

9.28.4. Empresas com práticas de mitigação climática, conforme Lei nº 12.187/2009.

9.29. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, exclusivamente para negociação de valores, vedada alteração das demais condições.

9.29.1. A negociação será realizada via sistema, com possibilidade de visualização pelos demais licitantes.

9.29.2. O licitante deverá apresentar, no prazo de duas horas, a proposta final adequada ao último lance, bem como documentos complementares, se solicitados.

9.30. Após a negociação, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e a negociação, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor preço, observado o disposto no art. 13 do Decreto nº 11.462/2023.

10.2. No julgamento por **grupo de itens**, a aceitabilidade da proposta dependerá da observância dos seguintes critérios:

- **a)** O valor total do grupo não poderá ser superior ao valor global máximo estimado pela Administração;
- **b) Preços Unitários Máximos:** Os preços de cada item que compõe o grupo não poderão exceder os valores unitários máximos definidos no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

10.3. Caso a proposta apresente preço global aceitável, mas com itens que excedam os preços unitários máximos indicados, o licitante será convocado para adequar sua planilha de preços, desde que o valor global não seja majorado.

10.4. Em conformidade com o Art. 13, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado para demonstração de sua vantagem econômica no momento da solicitação.

10.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5.1. O percentual de desconto linear oferecido pela licitante vencedora sobre o valor total estimado do lote deverá incidir, **obrigatoriamente**, sobre cada um dos itens que compõem o lote.

10.5.2. Após a definição do lance vencedor, a licitante deverá apresentar a proposta readequada, na qual o preço unitário de cada item não poderá ser superior ao valor unitário máximo estabelecido pela Administração, devendo ser aplicado o desconto linear correspondente à diferença percentual entre o valor total estimado do lote e o valor total arrematado.

10.5.3. É vedada a aplicação de descontos diferenciados entre os itens, de modo que a proporcionalidade do desconto ofertado no valor global seja preservada em toda a extensão do objeto, garantindo a exequibilidade e o equilíbrio da contratação.

10.6. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou que apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

10.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.7.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências destinadas ao saneamento das propostas, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com antecedência mínima de vinte e quatro horas. A ocorrência deverá ser registrada em ata.;

10.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente catálogos ou folders do equipamento, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da documentação apresentada, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11.3.3. No caso de não haver entrega dos catálogos ou folders ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.11.3.4. Se os catálogos ou folders apresentados pelo primeiro classificado não seja condizente com as especificações exigidas no edital e no Termo de Referência, este poderá ser desclassificado. No entanto, será garantido ao licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, com prazo de dois dias úteis para apresentação de justificativas ou esclarecimentos. Decorrido o prazo sem manifestação ou sendo esta considerada insuficiente pelo agente de contratação responsável, será convocado o licitante classificado em segundo lugar, o qual deverá apresentar proposta readequada e respectiva documentação técnica, nos mesmos moldes, condições e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

10.11.3.5. Os catálogos ou folders colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.11.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11.3.7. A documentação complementar apresentada, de que trata o item 10.7. poderá ser analisada pelo responsável técnico que emitiu o respectivo laudo, com a finalidade de verificar a compatibilidade do equipamento ofertado com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais disposições constantes no edital.

10.12. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.15. Durante a fase de aceitação, o Pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, com o objetivo de obter proposta mais vantajosa, observadas as condições previstas neste Edital.

10.15.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16. O licitante vencedor deverá apresentar a Planilha de Custos no valor negociado ou da proposta final aceita.

10.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente no que diz respeito à existência de sanção impeditiva, consultando os documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e os seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5. Caso constem, na Consulta de Situação do Fornecedor, Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar eventual fraude praticada pelas empresas listadas no Relatório de Ocorrências.

11.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.6.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação

econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, só possam ser emitidos em nome da matriz.

11.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, quando solicitado, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

11.8.1.1. Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

11.8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.8.1.3. Declaração que atende aos requisitos de habilitação e que responde pela veracidade das informações prestadas, conforme modelo constante no anexo IV;

11.8.1.4. Declaração assinada pelo contador ou técnico contábil do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante no Anexo V;

11.8.1.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Modelo disponível no Anexo VI.

11.8.2. Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

11.8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

11.8.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidão(ões), expedida pela Receita Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

11.8.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo Município, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente;

11.8.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

11.8.2.7. Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

11.8.2.8. Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo constante no anexo VIII.

11.8.3. Documentos relativos à Habilitação Econômico-Financeira:

11.8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.8.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

11.9. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante **os enviar via sistema**, após a convocação do Pregoeiro/agente de contratação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

11.10. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro/agente de contratação, caso necessário.

11.11. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

11.12. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro/ de 2006.

11.16. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.18. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. A proposta final do **licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico** e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso.

12.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16.7. A regra prevista no item 16.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do item 16.5.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens observando fielmente o Termo de Referência.

17.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

17.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

17.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

17.4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

17.4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.4.9. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual;

17.4.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

17.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, mantendo o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstando-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Aratiba, localizada na Rua Ângelo Emílio Grando, nº 32, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura. Caso necessário, a Administração Municipal poderá indicar outro local para a entrega, mediante comunicação prévia à contratada. [RETIFICADO]

18.3. Não serão aceitos, no momento da entrega, itens de marca e/ou especificações diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

18.4. Toda e qualquer entrega de item fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Edital.

18.5. O prazo estabelecido no item 18.2 poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado da Contratada, desde que reste cabalmente demonstrada a inviabilidade técnica logística ou a restrição excepcional do rol de fornecedores para o item específico. O pleito será submetido à análise do Fiscal do Contrato, sendo vedada a utilização deste dispositivo para itens usuais de mercado. A dilação de prazo não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do período inicial, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados. [RETIFICADO]

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO:

19.1. O objeto licitado será recebido:

19.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

19.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4. O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis**, contados após a aceitação definitiva do serviço. A liberação do valor está condicionada a:

- Verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais (Termo de Referência e Proposta);
- Apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente pelo fornecedor.

19.1.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.1.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções, respeitando os preceitos do §1º do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20.14. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 21.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- a)** quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b)** quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES:

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.6. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.7. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Luis Loeser, 287, Centro, Aratiba/RS nos dias úteis, no horário das 08:30 às 17:00 no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.9. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.12. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.13. O Município de Aratiba se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Aratiba, RS, 06 de fevereiro de 2026.

**GELSON TARCISIO CARBONERA,
PREFEITO MUNICIPAL.**

PROCESSO Nº. 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais, peças, equipamentos, tubulações, conexões, componentes hidráulicos e demais itens de encanamento necessários à plena implantação, manutenção, ampliação e adequado funcionamento dos sistemas de captação, distribuição e abastecimento de água no Município de Aratiba/RS.

A presente necessidade inclui, também, a contratação de serviços especializados destinados à perfuração, construção e completa instalação de poços tubulares profundos, visando à implantação de novas redes de abastecimento, especialmente nas comunidades do interior do Município. O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão conforme as solicitações encaminhadas pela Secretaria, observando as quantidades, especificações e condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação será formalizada por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de menor preço por item, a fim de assegurar economicidade, eficiência e continuidade das ações desenvolvidas pelo Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais, peças, equipamentos, componentes hidráulicos, tubulações, conexões e demais itens indispensáveis à execução, manutenção, ampliação e pleno funcionamento dos sistemas de captação, distribuição e abastecimento de água no Município de Aratiba/RS. A disponibilidade desses materiais é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de perfuração, construção e instalação de poços tubulares profundos, especialmente nas localidades que enfrentam limitações no acesso à água de qualidade, agravadas em períodos de estiagem. A implantação desses poços, aliada à instalação de bombas, cabeamentos, acessórios e demais dispositivos necessários, permitirá ampliar a infraestrutura hídrica municipal, garantir regularidade no abastecimento para consumo humano e animal, apoiar atividades produtivas e fortalecer a segurança hídrica das comunidades. Além disso, a aquisição dos itens contemplados possibilita a realização célere de reparos emergenciais, substituições de componentes danificados, adequações técnicas e melhorias estruturais, contribuindo para a eficiência operacional dos sistemas existentes e para a expansão planejada das redes de abastecimento. A adoção do Sistema de Registro de Preços assegura maior economicidade, padronização dos materiais, agilidade nas contratações e disponibilidade de fornecedores habilitados sempre que houver demanda, evitando interrupções e garantindo eficiência administrativa. Dessa forma, a presente contratação revela-se indispensável para atender adequadamente às demandas de abastecimento hídrico das diversas localidades do município, promovendo bem-estar às comunidades, fortalecendo o desenvolvimento rural sustentável e ampliando a capacidade do Município de responder de forma eficiente às situações de escassez e às necessidades crescentes relacionadas ao acesso à água.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE - 01					
ITE M	QUAN T.	UNI D	DESCRIÇÃO	VALO R MÁX. P/DO SE R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2000	M	TUBO PEAD 50 MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA	29,64	59.280,00

			ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.		
02	5000	M	TUBO PEAD 50 MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	26,32	131.600,00
03	2000	M	TUBO PEAD 50 MM PN 10 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	21,83	43.660,00
04	2000	M	TUBO PEAD 40 MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	19,48	38.960,00
05	5000	M	TUBO PEAD 40 MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	16,74	83.700,00
06	3000	M	TUBO PEAD 40 MM PN 10 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	14,33	42.990,00
07	3000	M	TUBO PEAD 32 MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	13,13	39.390,00
08	5000	M	TUBO PEAD 32MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80.	11,10	55.500,00

			DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.		
09	3000	M	TUBO PEAD 32MM PN 10 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	9,49	28.470,00
10	3000	M	TUBO PEAD 25MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	8,01	24.030,00
11	5000	M	TUBO PEAD 25MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	6,84	34.200,00
12	3000	M	TUBO PEAD 25MM PN 10 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	5,80	17.400,00
13	3000	M	TUBO PEAD 20MM PN 10 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	4,80	14.400,00
14	5000	M	TUBO PEAD 63 MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	42,66	213.300,00
15	3000	M	TUBO PEAD 63 MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU	48,44	145.320,00

			PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
16	500	M	TUBO PEAD 63 MM PN 20 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	58,02	29.010,00	
17	500	M	TUBO PEAD 63 MM PN 25 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	68,08	34.040,00	
18	500	M	TUBO PEAD 75 MM PN 25 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	105,13	52.565,00	
19	500	M	TUBO PEAD 75 MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	78,07	39.035,00	
20	2000	M	TUBO PEAD 20 MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.	5,28	10.560,00	
VALOR TOTAL						1.137.410,00

LOTE - 02					
01	50	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO 25MM PN 10 PEAD UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.	32,84	1.642,00
02	50	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO 20MM PN 10 PEAD UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA;	21,24	1.062,00

			PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.		
03	30	UND	TÊ DE COMPRESSÃO 20MM PN 10 PEAD TÊ DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.	30,64	919,20
04	30	UND	TÊ DE COMPRESSÃO 25MM PN 10 PEAD TÊ DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.	43,09	1.292,70
05	30	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO 40MM PN 10 PEAD UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.	59,98	1.799,40
06	15	UND	CAP, TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 20MM CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.	18,75	281,25
07	15	UND	CAP, TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 25MM CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.	16,85	252,75
08	15	UND	CAP, TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 32MM CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.	20,24	303,60
09	50	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO R.M. PP P/PEAD 32 X 3/4" PEAD ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.	23,57	1.178,50
10	50	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO R.M. PP P/PEAD 20 X 1/2" PEAD ADPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.	14,12	706,00
11	50	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO R.M. PP P/PEAD 25 X 3/4" ADPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.	14,86	743,00
12	30	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO 50 MM PEAD UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.	90,23	2.706,90
13	20	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 20MM PEAD REGISTRO RAPIDO DE ESFERA 20X20 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.	26,43	528,60
14	20	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE	28,58	571,60

			COMPRESSÃO PP P/PEAD 25MM PEAD REGISTRO RAPIDO DE ESFERA 25X25 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.			
15	10	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32MM PEAD REGISTRO RAPIDO DE ESFERA 32X32 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.	43,58	435,80	
16	10	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40MM PEAD REGISTRO RAPIDO DE ESFERA 40X40 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.	60,58	605,80	
17	10	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50MM PEAD REGISTRO RAPIDO DE ESFERA 50X50 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.	71,05	710,50	
18	10	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 MM PEAD REGISTRO RAPIDO DE ESFERA 63X63 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.	119,71	1.197,10	
VALOR TOTAL						16.936,70

LOTE - 03					
01	25	UND	TOMADA DE COLAR 63 X ¾ PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 63 MM. DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.	41,20	1.030,00
02	100	UND	TOMADA DE COLAR 50 X ¾ PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 50 MM. DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.	30,59	3.059,00
03	100	UND	TOMADA DE COLAR 40 X ¾ PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 40 MM. DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.	26,54	2.654,00
04	100	UND	TOMADA DE COLAR 32 X ¾ PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 32 MM. DERIVAÇÃO	22,77	2.277,00

			DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.		
05	100	UND	TOMADA DE COLAR 25 X 3/4 PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 32 MM. DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.	22,61	2.261,00
06	100	UND	TOMADA DE COLAR 75 X 3/4 PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 75 MM. DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.	51,49	5.149,00
VALOR TOTAL					16.430,00

LOTE - 04					
01	2	UND	CAIXA DE ÁGUA 5.000 LITROS RESERVATÓRIO DE AGUA DE FABRICADOS EM POLIESTER E REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS E COM PESO TOTAL MINIMO DE 70 KG (RESRVATÓRIO E TAMPA) DEVERÃO ATENDER A NBR 13210/05.	2.639,77	5.279,54
02	4	UND	CAIXA DE ÁGUA 10.000 LITROS RESERVATÓRIO DE AGUA DE FABRICADOS EM POLIESTER E REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS E COM PESO TOTAL MINIMO DE 125 KG (RESRVATÓRIO E TAMPA) DEVERÃO ATENDER A NBR 13210/05.	5.059,78	20.239,12
03	4	UND	CAIXA DE ÁGUA 15.000 LITROS RESERVATÓRIO DE AGUA DE FABRICADOS EM POLIESTER E REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS E COM PESO TOTAL MINIMO DE 175 KG (RESRVATÓRIO E TAMPA) DEVERÃO ATENDER A NBR 13210/05.	7.399,88	29.599,52
04	4	UND	CAIXA DE ÁGUA 20.000 LITROS RESERVATÓRIO DE AGUA DE FABRICADOS EM POLIESTER E REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS E COM PESO TOTAL MINIMO DE 235 KG (RESRVATÓRIO E TAMPA) DEVERÃO	9.084,25	36.337,00

			ATENDER A NBR 13210/05.			
05	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TANQUE 5.000 LITROS RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTAVEL FABRICADOS EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM CONFORME NBR 15682/09, PESO MINIMO DO TANQUE 80 KG.	3.462,00	6.924,00	
06	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TANQUE 10.000 LITROS RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTAVEL FABRICADOS EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM CONFORME NBR 15682/09, PESO MINIMO DO TANQUE 150 KG.	6.899,14	27.596,56	
07	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TANQUE 15.000 LITROS RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTAVEL FABRICADOS EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM CONFORME NBR 15682/09, PESO MINIMO DO TANQUE 230 KG.	9.913,51	39.654,04	
08	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TANQUE 20.000 LITROS RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTAVEL FABRICADOS EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM CONFORME NBR 15682/09, PESO MINIMO DO TANQUE 215 KG.	13.170,80	52.683,20	
VALOR TOTAL						218.312,98

LOTE - 05					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. P/DOSE R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	UND	LUVA SOLDÁVEL 32MM PVC – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇOS (20°C): 750kPa, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MAXIMA DE 250KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. COR: MARROM.	4,72	236,00
02	25	UND	LUVA SOLDÁVEL 40MM PVC – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇOS (20°C): 750kPa, (7,5	5,63	140,75

			<p>KGf/cm² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250KPa; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. COR: MARROM.</p>		
03	25	UND	<p>TÊ SOLDÁVEL 40MM PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇOS (20°C): 750 kPa, (7,5 KGf/cm² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPa; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. COR: MARROM.</p>	12,66	316,50
04	50	UND	<p>LUVA SOLDÁVEL 50MM PVC – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇOS (20°C): 750kPa, (7,5 KGf/cm² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250KPa; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. COR: MARROM.</p>	6,58	329,00
05	25	UND	<p>LUVA SOLDÁVEL 60MM PVC – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇOS (20°C): 750kPa, (7,5 KGf/cm² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250KPa; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. COR: MARROM.</p>	15,48	387,00
06	50	UND	<p>LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 40MM. ABNT NBR 5648 FABRICADA EM PVC, RESISTENTE ATÉ 7,5KGf/cm². ANÉIS DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO SEM ADESIVO.</p>	35,62	1.781,00
07	50	UND	<p>LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50MM. ABNT NBR 5648 FABRICADA EM PVC, RESISTENTE ATÉ 7,5KGf/cm². ANÉIS DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO SEM ADESIVO</p>	37,12	1.856,00
08	50	UND	<p>LUVA DE CORRER PVC - PBA - DN 50 - DE 60MM NBR 5647 COMPRIMENTO TOTAL DE 150 MM, COM ANÉIS DE BORRACHA.</p>	50,73	2.536,50
09	25	UND	<p>NIPLE ROSCÁVEL ½ PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 KPa, (7,5 KGf/ cm² OU 75 M.C.A.), ROSCA TIPO BSP, COR: BRANCA.</p>	1,66	41,50
10	25	UND	<p>LUVA MISTA SOLDÁVEL PVC 32 X 1" COM</p>	10,74	268,50

			BUCHA DE LATÃO - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² ou 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; COR: AZUL COM BUCHA DE LATÃO NA ROSCA DE TRANSIÇÃO; PADRÃO DE CONEXÕES COM ROSCAS: BSP (NBQ ISO 7-1); NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.		
11	5	UND	ADAPTADOR FLANGEADO COM ANÉIS DE BORRACHA EM PVC 75MM (FLANGE) PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² ou 75 M.C.A.). INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	44,98	224,90
12	5	UND	ADAPTADOR FLANGEADO COM ANÉIS DE BORRACHA EM PVC 60MM (FLANGE) PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² ou 75 M.C.A.). INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	42,40	212,00
13	5	UND	ADAPTADOR FLANGEADO COM ANÉIS DE BORRACHA EM PVC 50MM (FLANGE) PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² ou 75 M.C.A.). INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	34,11	170,55
14	5	UND	ADAPTADOR FLANGEADO COM ANÉIS DE BORRACHA EM PVC 32MM (FLANGE) PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² ou 75 M.C.A.). INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	28,90	144,50
15	50	UND	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA ¾ ESPEC. CLASSE METROLÓGICA "B" (H), QN: 0,75 M³/H, QRMIN: 0,015M³/H, PN 16, COMPRIMENTO DO HIDRÔMETRO 190MM,	156,23	7.811,50

			UNIJATO.		
16	10	UND	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA ¾ ESPEC. CLASSE METROLÓGICA "B" (H), QN: 1,5 M³/H, QRMIN: 0,030M³/H PN 10, COMPRIMENTO 190 MM, MULTIJATO.	285,50	2.855,00
17	50	UND	KIT CAVALETE ¾ COMPLETO NBR 11304 (PÉ DE QUADRO, ADAPTADOR PEAD 20 X ¾, COTOVELO 90° COM BUCHA DE LATÃO OU INSERTO METÁLICO EM TODAS AS EXTREMIDADES DAS PEÇAS TUBETES E REGISTRO).	83,63	4.181,50
18	100	UND	KIT PORCA E TUBETE ¾ X 1" COM BUCHA DE LATÃO (TUBETE LONGO) TUBETE + PORCA + BORRACHA DE VEDAÇÃO SENDO TUBETE DE 3/4 (ROSCA EXTERNA) X TUBETE 1 ROSCA INTERNA) COM BUCHA DE LATÃO (TUBETE LONGO).	15,81	1.581,00
19	100	UND	ANÉIS DE VEDAÇÃO PARA TUBETE ¾ / 1".	1,40	140,00
20	10	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS PVC BISNAGA 75 G.	10,69	106,90
21	15	UND	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 50 MM EM PVC – DEVERÁ SER FABRICADO COM PVC; COR: MARROM; PRESSÃO MÁXIMA – 10 KGF/CM²; - TEMPERATURA MÁXIMA - 60°C; - NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 11306; PADRÃO ROSCA: BSP, SEGUINDO ISO7-1.	34,50	517,50
22	15	UND	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 60 MM EM PVC - DEVERÁ SER FABRICADO COM PVC; COR: MARROM; PRESSÃO MÁXIMA – 10 KGF/CM²; - TEMPERATURA MÁXIMA - 60°C; - NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 11306; PADRÃO ROSCA: BSP, SEGUINDO ISO7-1.	62,48	937,20
23	600	UND	TUBO PVC 6,3 PN 750 KPA DE 25 - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; DEVERÁ SER DISPONILIZADO EM BARRAS DE 6 METROS; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	26,48	15.888,00
24	600	UND	TUBO PVC 6,3 PN 750 KPA DE 32 MM - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; DEVERÁ SER DISPONILIZADO EM BARRAS DE 6 METROS; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS	55,86	33.516,00

			PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.			
25	1000	UND	TUBO PVC 6,3 PN 750 KPA DE 40 MM – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; DEVERÁ SER DISPONILIZADO EM BARRAS DE 6 METROS; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	79,52	79.520,00	
26	1000	UND	TUBO PVC 6,3 PN 750 KPA DE 50 – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; DEVERÁ SER DISPONILIZADO EM BARRAS DE 6 METROS; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	91,16	91.160,00	
27	1000	UND	TUBO PVC PBA CLASSE 15 DN50 DE 60 MM - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; DEVERÁ SER DISPONILIZADO EM BARRAS DE 6 METROS; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	153,41	153.410,00	
28	10	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS PVC BISP 75 G.	10,69	106,90	
29	15	UND	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 40 MM EM PVC – DEVERÁ SER FABRICADO COM PVC; COR: MARROM; PRESSÃO MÁXIMA – 10 KGF/CM²; - TEMPERATURA MÁXIMA - 60°C; - NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 11306; PADRÃO ROSCA: BSP, SEGUINDO ISO7-1.	31,63	474,45	
30	15	UND	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 32 MM EM PVC – DEVERÁ SER FABRICADO COM PVC; COR: MARROM; PRESSÃO MÁXIMA – 10 KGF/CM²; - TEMPERATURA MÁXIMA - 60°C; - NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 11306; PADRÃO ROSCA: BSP, SEGUINDO ISO7-1.	23,75	356,25	
VALOR TOTAL						401.206,90

LOTE – 06					
ITE	QUAN	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX.	VALOR TOTAL R\$

M	T.	D		P/DOSE R\$	
01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA 3,5HP 18E TRI 380VOLTS 5M³/HORA MOTOBOMBA TRIFASICA, COM 3,5 HP DE POTÊNCIA E 18 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 110 MCA.	7.620,50	38.102,50
02	5	UND	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA (3,5 HP) EM CAIXA METÁLICA, ISOLADA, CONFECCIONADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT – NBR 5410, CONTENDO: * DISJUNTOR DIMENSIONADO PELA NORMA IEC 947-2; * SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA POR FASE INCLUINDO O NEUTRO; * CONTATORA DE ACIONAMENTO DE (23 AMP) R/S/T; * RELÉ DE SOBRECARGA DE (5,6 AMP); * RELÉ FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 380V; * BORNES DE LIGAÇÃO DO CABO; * TRILHO DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES; * CHAVE TIPO MANOBRA 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTO E MANUAL; * AMPERÍMETRO DE MEDIÇÃO DE CORRENTE DO EQUIPAMENTO; * SISTEMA DE PROTEÇÃO DA ENTRADA DO CABO; * MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO.	1.735,46	8.677,30
03	5	UND	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; -TRANSFORMADOR BIVOLT; - SUPORTE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; -ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.	4.326,67	21.633,35
04	550	M	CABO PP 3X2,5 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 3 VIAS EM PP DE 6MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.	15,25	8.387,50
05	510	M	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" NBR 5580 TUBO DE AÇO CARBONO, GALVANIZADOS A FOGO.	73,61	37.541,10
06	85	UND	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 6943 LUVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	22,33	1.898,05

07	5	UND	CURVA GALVANIZADA 1.1/4" FF - NBR 6943 CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	69,91	349,55
08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/4" NBR 6943 UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	78,05	390,25
09	5	UND	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4" NBR 6943 NIPLE GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	21,40	107,00
10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1.1/4" ABNT NBR 15055 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/4" (DN 32) É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.	223,75	1.118,75
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 1.1/4", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIAMETRO).	165,63	828,15
12	110	M	TUBO DE MONITORAMENTO – TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE ÁGUA DO POÇO.	5,34	587,40
13	5	UND	HIDRÔMETRO MULTIJATO HIDRÔMETRO MULTIJATO 1.1/4" X 1" DN25 10M ³ /H	752,47	3.762,35
14	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBAMENTO DE POÇO. VALOR FIXO INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO POÇO.	1.300,00	6.500,00
VALOR TOTAL					129.883,25

LOTE – 07					
ITE M	QUAN T.	UNI D	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. P/DOSE R\$	VALOR TOTAL R\$

01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA 6,5HP 33E TRI 380VOLTS 5M³/HORA MOTOBOMBA TRIFASICA, COM 6,5 HP DE POTÊNCIA E 33 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 210 MCA.	12.448,03	62.240,15
02	5	UND	QUADRO DE COMANDO C/ BOMBA TRIFÁSICA (6,5) EM CAIXA METÁLICA ISOLADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5410, CONTENDO: - DISJUNTOR ESPECIFICADO PELA NORMA IEC 947-2; - SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA P/ CADA FASE INCLUINDO O NEUTRO; - CONTATORA DE ACIONAMENTO DE (18AMP); - RELÉ DE SOBRECARGA DE (10-15AMP); - RELÉ DE FALTA E SEQUÊNCIA DE FASES 380V; - BORNES DE LIGAÇÃO DE CABOS; - TRILHO DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES; - CHAVE TIPO MANOPLA DE 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTOMÁTICO E MANUAL; - AMPERÍMETRO P/ MEDIÇÃO DA CORRENTE DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ENTRADA DOS CABOS; - MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO.	1.918,00	9.590,00
03	5	UND	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; -TRANSFORMADOR BIVOLT; - SUPORTE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; - ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.	4.326,67	21.633,35
04	1050	M	CABO PP 3X6 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 3 VIAS EM PP DE 6MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.	35,41	37.180,50
05	520	M	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" NBR 5580 TUBO DE AÇO CARBONO, GALVANIZADOS A FOGO.	73,61	38.277,20
06	170	UND	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 6943 LUVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	22,33	3.796,10
07	5	UND	CURVA GALVANIZADA 1.1/4" FF - NBR 6943 CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943	69,91	349,55

			GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.		
08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/4" NBR 6943 UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943; GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	78,05	390,25
09	5	UND	NIPLÉ GALVANIZADO 1.1/4" NBR 6943 NIPLÉ GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	21,40	107,00
10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1.1/4" ABNT NBR 15055 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/4" (DN 32) É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.	223,75	1.118,75
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 1.1/4", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIAMETRO).	165,63	828,15
12	1020	M	TUBO DE MONITORAMENTO TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE ÁGUA DO POÇO.	5,34	5.446,80
13	175	UND	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA.	1,79	313,25
14	5	UND	HIDRÔMETRO MULTIJATO HIDRÔMETRO MULTIJATO 1.1/4" X 1" DN25 10M ³ /H.	752,47	3.762,35
15	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE POÇO. VALOR FIXO INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO POÇO.	1.766,67	8.833,35
VALOR TOTAL					193.866,75

LOTE – 08					
ITE M	QUAN T.	UNI D	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. P/DOSE R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA 10HP 48E TRI	14.585,25	72.926,25

			380VOLTS 5M³/HORA MOTOBOMBA TRIFASICA, COM 10 HP DE POTÊNCIA E 48 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 310 MCA.		
02	5	UND	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA (10 HP) EM CAIXA METÁLICA ISOLADA, CONFECCIONADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT – NBR 5410, CONTENDO: -DISJUNTOR ESPECIFICADO PELA NORMA IEC 947-2; -SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA P/ CADA FASE INCLUINDO O NEUTRO; - CONTACTORA DE ACIONAMENTO DE (25 AMP); -RELÉ DE SOBRECARGA (15–23 A); -RELÉ DE FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 380 V; - BORNES DE LIGAÇÃO DOS CABOS; -TRILHO DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES; -CHAVE TIPO MANOPLA DE 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTOMÁTICO E MANUAL; - AMPERÍMETRO P/ MEDIÇÃO DA CORRENTE DO EQUIPAMENTO; -SISTEMA DE INVERSÃO DE ENTRADA DOS CABOS; -MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO.	2.357,42	11.787,10
03	5	UND	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; -TRANSFORMADOR BIVOLT; - SUPORTE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; - ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.	4.326,67	21.633,35
04	1550	M	CABO PP 3X10 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 3 VIAS EM PP DE 10MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.	64,84	100.502,00
05	1500	M	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" NBR 5580 TUBO DE AÇO CARBONO, GALVANIZADOS A FOGO.	90,98	136.470,00
06	250	UND	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 6943 LUVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	29,14	7.285,00
07	5	UND	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" FF - NBR 6943 CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	112,39	561,95

08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" NBR 6943 UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	142,51	712,55
09	5	UND	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" NBR 6943 NIPLE GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	29,35	146,75
10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1.1/2" ABNT NBR 15055 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/2" É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.	276,73	1.383,65
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 1.1/2", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIAMETRO).	253,33	1.266,65
12	1500	M	TUBO DE MONITORAMENTO – TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NIVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE ÁGUA DO POÇO.	5,34	8.010,00
13	250	UND	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA.	1,79	447,50
14	5	UND	HIDRÔMETRO MULTIJATO HIDRÔMETRO MULTIJATO 1.1/2" X 1" DN25 10M ³ /H.	758,25	3.791,25
15	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE POÇO. VALOR FIXO INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO POÇO.	2.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL					379.424,00

LOTE – 09					
ITE M	QUAN T.	UNI D	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. P/DOSE R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO TRI 380VOLTS	20.430,70	102.153,50

			MOTOBOMBA TRIFASICA, COM 12 HP DE POTÊNCIA E 60 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 410 MCA.		
02	5	UND	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA 12 HP TRIFÁSICA EM CAIXA METÁLICA ISOLADA, CONFECCIONADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT – NBR 5410, CONTENDO: -DISJUNTOR 3 X 40 A, CAIXA MOLDADA C/ MANOPLA; -SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA P/ CADA FASE INCLUINDO O NEUTRO; -SOFT STARTER P/ ACIONAMENTO (24 AMP); - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR FUSIVEL ULTRARRAPIDO; - MANOPLA DE 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTOMÁTICO E MANUAL; - AMPERÍMETRO P/ MEDIÇÃO DE CORRENTE DO EQUIPAMENTO; - MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO; - SISTEMA DE INVERSÃO DE ENTRADA DE FASES; - SESSIONADORA P/ PROTEÇÃO DA SOFT.	9.339,60	46.698,00
03	5	UND	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; -TRANSFORMADOR BIVOLT; - SUPORTE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; -ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.	4.326,67	21.633,35
04	2050	M	CABO PP 3X16 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 3 VIAS EM PP DE 16 MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.	99,13	203.216,50
05	2010	M	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" NBR 5580 TUBO DE AÇO CARBONO, GALVANIZADOS A FOGO.	90,98	182.869,80
06	335	UND	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 6943 LUVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	29,14	9.761,90
07	5	UND	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" FF - NBR 6943 CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	112,39	561,95
08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" NBR 6943 UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM	142,51	712,55

			AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.		
09	5	UND	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" NBR 6943 NIPLE GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	29,35	146,75
10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1.1/2" ABNT NBR 15055 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/2" É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.	276,73	1.383,65
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 1.1/2", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIAMETRO).	253,33	1.266,65
12	2010	M	TUBO DE MONITORAMENTO – TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NIVEL ESTATICO E DIMANICO DE ÁGUA DO POÇO.	5,34	10.733,40
13	5	UND	HIDRÔMETRO MULTIJATO HIDRÔMETRO MULTIJATO 1.1/2" X 1" DN25 10M ³ /H.	758,25	3.791,25
14	345	UND	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8/300 MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA.	1,79	617,55
15	5	UND	SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA PARA REFORÇO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA. SISTEMA UTILIZADO NA INSTALÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS. (Serviço previsto por unidade instalada, ou seja, por poço instalado).	5.666,67	28.333,35
16	345	UND	CINTAS AÇO INOX P/CABO ABRAÇADEIRAS TIPO ZIP TIE DE AÇO INOX 4,6X300 MM.	7,72	2.663,40
17	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE POÇO. VALOR FIXO INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA DO POÇO.	4.766,67	23.833,35
VALOR TOTAL					640.376,90

LOTE – 10					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. P/DOSE R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO TRI 380VOLTS MOTOBOMBA TRIFÁSICA, COM 17 HP DE POTÊNCIA E 34 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 510 MCA.	21.844,84	109.224,20
02	5	UND	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA 17 HP TRIFÁSICA EM CAIXA METÁLICA ISOLADA, CONFECCIONADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT – NBR 5410, CONTENDO: - DISJUNTOR 3 X 40 AMP, CAIXA MOLDADA C/ MANOPLA; - SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA P/ CADA FASE E 1 P/ NEUTRO; - SOFT STARTER P/ ACIONAMENTO (45 AMP); - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR NÍVEL ULTRARRAPIDO; - MANOPLA DE 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTOMÁTICO E MANUAL; - AMPERÍMETRO P/ MEDIÇÃO DE CORRENTE DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA DE ISOLAÇÃO P/ ENTRADA DE CABO; - SESSONADORA P/ PROTEÇÃO DA SOFT; - SISTEMA DE INVERSÃO DE ENTRADA DE FASES; - MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO.	10.438,00	52.190,00
03	5	CONJ	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; -TRANSFORMADOR BIVOLT; - SUPORTE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; - ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.	4.326,67	21.633,35
04	2550	M	CABO PP 3X25 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 3 VIAS EM PP DE 25 MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.	150,96	384.948,00
05	2520	M	TUBO GALVANIZADO SCHEDULE 2" NBR 5590.	142,52	359.150,40
06	420	UND	LUVA GALVANIZADA NPT CLASSE 300 2" NBR 5590.	201,67	84.701,40

07	5	UND	CURVA GALVANIZADA 2" FF - CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	180,67	903,35
08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 2" UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	211,00	1.055,00
09	5	UND	NIPLE GALVANIZADO 2" NBR 6943 NIPLE GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	45,67	228,35
10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2" VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 2" É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA ABNT NBR 15055.	402,67	2.013,35
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 2", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIAMETRO).	491,67	2.458,35
12	2520	M	TUBO DE MONITORAMENTO TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE ÁGUA DO POÇO.	5,34	13.456,80
13	5	UND	HIDRÔMETRO MULTIJATO HIDRÔMETRO MULTIJATO 2" X 1" DN25 10M ³ /H	1.275,67	6.378,35
14	420	UND	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8/300 MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA.	1,79	751,80
15	5	UND	SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA PARA REFORÇO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA. SISTEMA UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS. (Serviço previsto por unidade instalada, ou seja, por poço instalado).	5.666,67	28.333,35
16	420	UND	CINTAS AÇO INOX P/CABO ABRAÇADEIRAS TIPO ZIP TIE DE AÇO INOX 4,6X300 MM.	7,72	3.242,40
17	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO	12.000,00	60.000,00

		DE POÇO. VALOR FIXO INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA DO POÇO.	
VALOR TOTAL			1.130.668,45

LOTE – 11					
ITE M	QUAN T.	UNI D	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. P/DOSE R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO TRI 380VOLTS MOTOBOMBA TRIFASICA, COM 20 HP DE POTÊNCIA E 40 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 600 MCA.	26.042,40	130.212,00
02	5	UND	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA 20 HP TRIFÁSICA EM CAIXA METÁLICA ISOLADA, CONFECCIONADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT – NBR 5410, CONTENDO: - DISJUNTOR 3 X 63 AMP, CAIXA MOLDADA C/ MANOPLA; - SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA P/ CADA FASE INCLUINDO O NEUTRO; - SOFT STARTER P/ ACIONAMENTO (61 AMP); - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR FUSIVEL ULTRA RAPIDO; - MANOPLA DE 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTOMÁTICO E MANUAL; - AMPERÍMETRO P/ MEDIÇÃO DE CORRENTE DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA DE INVERSÃO P/ ENTRADA DE FASES; - SESSONADORA P/ PROTEÇÃO DA SOFT; - MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO.	11.437,67	57.188,35
03	5	CONJ	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; -TRANSFORMADOR BIVOLT; - SUPORTE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; -ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.	4.326,67	21.633,35
04	9150	M	CABO PP 1X35 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 1 VIA EM PP DE 35 MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPRÓPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.	62,75	574.162,50

05	3000	M	TUBO GALVANIZADO SCHEDULE 2" NBR 5590.	142,52	427.560,00
06	500	UND	LUVA GALVANIZADA NPT CLASSE 300 2" NBR 5590.	146,67	73.335,00
07	5	UND	CURVA GALVANIZADA 2" FF - CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	180,67	903,35
08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 2" UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	211,00	1.055,00
09	5	UND	NIPLE GALVANIZADO 2" NBR 6943 NIPLE GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.	45,67	228,35
10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2" VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 2" (DN 32) É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA ABNT NBR 15055.	402,67	2.013,35
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 2", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIAMETRO).	491,67	2.458,35
12	3000	M	TUBO DE MONITORAMENTO TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE ÁGUA DO POÇO.	5,34	16.020,00
13	5	UND	HIDROMETRO P/20 M³ HIDROMETRO DE VAZÃO DE 20 M ³ /HORA ENTRADA E SAÍDA DE 2", ROSCA BSP.	1.275,67	6.378,35
14	5	UND	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8/300 MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA.	1,79	8,95
15	5	UND	SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA PARA REFORÇO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA. SISTEMA UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS. (Serviço previsto por unidade instalada, ou seja, por poço instalado).	5.666,67	28.333,35
16	5	UND	CINTAS AÇO INOX P/CABO ABRAÇADEIRAS TIPO ZIP TIE DE AÇO INOX 4,6X300 MM.	7,72	38,6

17	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE POÇO. VALOR FIXO INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA DO POÇO.	16.666,67	83.333,35
VALOR TOTAL					1.424.862,20

LOTE – 12					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. P/DOSE R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRA (SE NECESSÁRIO) A placa deverá ser confeccionada conforme os padrões estabelecidos pelo convenio a ser atendido.	2.016,67	10.083,35
02	5	UND	TAXA DE MOBILIZAÇÃO Refere-se aos custos de mobilização de logística pessoal e equipamentos.	2.355,00	11.775,00
PERFURAÇÃO					
03	100	M	PERFURAÇÃO EM 12' DE 0 A 20 M.	227,50	22.750,00
04	900	M	PERFURAÇÃO EM 6½" DE 20 A 200M.	135,00	121.500,00
05	500	M	PERFURAÇÃO EM 6½" DE 200 A 300M.	192,25	96.125,00
06	500	M	PERFURAÇÃO EM 6½" DE 300 A 400M.	365,00	182.500,00
07	500	M	PERFURAÇÃO EM 6½" DE 400 A 500M.	566,67	283.335,00
REVESTIMENTO					
08	100	M	TUBO GEOMECÂNICO 6".	475,00	47.500,00
09	5	UND	CAP PVC GEOMECÂNICO 6".	178,89	894,45
10	5	UND	LAJE DE PROTEÇÃO A laje de proteção deverá ser confeccionada nos padrões necessários para futura solicitação de Outorga do referido poço.	260,00	1.300,00
11	100	M	CIMENTAÇÃO ESPAÇO ANULAR.	436,03	43.603,00
COMPLEMENTAÇÃO					
12	5	UND	TESTE DE VAZÃO (24 Horas).	13.950,00	69.750,00
13	5	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA (PADRÃO OUTORGA DRH).	1.348,75	6.743,75
14	20	M²	CERCAMENTO DO POÇO (2X2M) O cercamento deverá ser construído com postes de concreto de 10x10x220cm; tela de arame galvanizado, fio 14, malha 7cm, com altura mínima de 1.2 metros e portão de acesso ao poço.	2.995,00	59.900,00

15	750	M	TAMPONAMENTO (SE NECESSÁRIO) Trata-se de atividade de desativação permanente do poço caso por algum motivo a água não possa ser utilizada para consumo humano ou outro motivo que necessite de tal intervenção.	51,25	38.437,50
VALOR TOTAL					996.197,05

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais, peças, equipamentos, componentes hidráulicos e itens de encanamento deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, devidamente acondicionados e identificados conforme suas características técnicas. [RETIFICADO]

4.2. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, localizada na Rua Ângelo Emílio Grando nº 32, Aratiba/RS, ou em outro local indicado pela Administração Municipal, quando necessário.

4.3. Todos os itens fornecidos deverão ser novos, estar dentro do prazo de garantia ofertado pelo fabricante, livres de defeitos, registrados nos órgãos competentes quando aplicável e acompanhados das respectivas notas fiscais e demais documentos pertinentes.

4.4. A contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte, incompatibilidade técnica, não conformidade com as especificações ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Da contratada: A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a integridade e a conformidade técnica dos itens fornecidos. Deverá, ainda, realizar a substituição imediata, sem ônus para o Município, de quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidades ou não conformidades identificadas no ato do recebimento ou durante a utilização.

5.2. Do Município: Compete ao Município receber, conferir e atestar os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações previstas. Caberá também à Administração Municipal efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e de acordo com as entregas efetivamente realizadas.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento, exclusivamente em dias úteis, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, situada na Rua Ângelo Emílio Grando nº 32, Aratiba/RS. Caso necessário, a Administração Municipal poderá indicar outro local para a entrega, mediante comunicação prévia à contratada. [RETIFICADO]

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento e a aceitação definitiva dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, observadas as exigências legais, contratuais e orçamentárias aplicáveis.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Será designado como Fiscal do Contrato o servidor Luan Junior Winter, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, responsável por acompanhar, verificar e atestar a conformidade técnica dos materiais, peças, equipamentos e componentes entregues, bem como por assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições vantajosas para o Município.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A presente contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência das ações relacionadas à perfuração, instalação, manutenção e ampliação dos sistemas de captação e abastecimento de água no Município de Aratiba, garantindo a disponibilidade dos materiais, peças, equipamentos e componentes hidráulicos necessários para atender às demandas municipais.

10.2. Todas as condições técnicas e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência estão em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar nº 01/2025, que fundamenta e justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços para esta contratação.

Aratiba, RS, 05 de janeiro de 2026.

Cleimar Rogério Presotto
Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento

PROCESSO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO
ANEXO II – MINUTA DA ATA Nº. XXX/2026 DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Aratiba/RS, sito à Rua Luiz Loeser, nº 287, bairro centro, nesta cidade, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto de nº 11.462 de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 3.063, de 23 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis, e das demais normas legais aplicáveis, Órgão Gerenciador (OG) – portaria nº 058/2025, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em/..../2026, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por lote, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos lotes, especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2026, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. Na hipótese de prorrogação, as quantidades registradas nesta ata poderão ser renovadas na totalidade, a critério da Administração e conforme previsão constante do planejamento da contratação, mantidas as mesmas condições estabelecidas originalmente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Aratiba não será obrigado a adquirir os objetos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da PROPOSTA VENCEDORA.

2.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. CONTRATO

3.1. Para o fornecimento dos serviços registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, podendo substituir por outros instrumentos hábeis, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compras ou ordem de execução com posteriores solicitações, ata de registro de preços ou atualização de ata de registro de preços, conforme item 5.

3.2. Obrigação da contratada

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação constantes nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, porém, a contratada deverá:

- a)** Fornecer o objeto conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b)** Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Aratiba, conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021;
- c)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- d)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao município de Aratiba e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- e)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- f)** Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma de legislação vigente, e desde que

comunicados à contratante no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da contratante;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição;

j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

k) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinação em vigor.

3.3. Das obrigações do contratante

3.3.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

3.3.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos itens solicitados, observados os procedimentos do sistema de registro de preços;

3.3.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

3.3.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

3.3.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

3.3.6. Notificar, por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

3.3.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

3.3.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para a sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4. PREÇOS:

4.1. Conforme Ranking/Classificação Final do (s) item (ns), em anexo ao processo, ficam (ram) classificado (s) em primeiro lugar no (s) item (ns):

Código - Razão Social		Unidade	Quan	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Item	Descrição do Produto/Serviço					
X	XXXXXXXXXX	X X	X X	X X X X	X,XX	X,XX

Dados da empresa classificada:

Razão social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **endereço, nº**, **Bairro**, na cidade de **Cidade/UF**, neste ato representada pelo Sr. **Nome**, inscrito no CPF/MF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

4.2. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2. As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada, encaminhadas por meio postal ou eletrônico, com antecedência mínima de dois (02) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3. Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do objeto, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, da Lei nº 14.133/2001, e retirados nos seguintes prazos:

5.4.1. imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

5.4.2. em até 2 (dois) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.5. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.6. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.7. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

5.8. As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

5.8.1. As Notas Fiscais emitidas deverão obedecer aos valores unitários e totais constantes na planilha da proposta vencedora, mesmo que não anexada, e conter as seguintes informações em local de fácil visualização:

5.8.1.1. Número da licitação para acelerar o trâmite de liberação do pagamento;

5.8.1.2. Dados bancários;

5.8.1.3. Especificação dos valores individuais e totais.

5.8.2. As Notas Fiscais/Faturas emitidas pelo fornecedor deverão conter a seguinte identificação em local visível:

"NOTA FISCAL CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PROCESSO Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026", além dos dados bancários e informações detalhadas sobre os valores.

5.9. Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.771 de 30 de novembro de 2021, e a IN RFB Nº 1234/2012 de 11 de janeiro de 2012, todas as notas fiscais/documento fiscal, em que os produtos/bens e prestação de serviços estejam elencados na Instrução Normativa (IN) acima citada, OBRIGATORIAMENTE deverá constar a alíquota de dedução do Imposto de Renda a ser recolhida sobre o valor do (s) item (ns). Salientamos que as notas fiscais/documento fiscal sem a referida informação serão consideradas inidôneas, não podendo ser liquidadas/pagas, necessitando a substituição do documento. OBSERVAR CASOS DE NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

6.1.2. quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

6.1.3. quando o fornecedor não realizar a entrega do produto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.1.4. quando solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

6.1.5. quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo.

b) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.
- l) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o Contrato.

7.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.133/2021).

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para o Contratante.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no referido Diploma Legal.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.14. Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria, sob pena de:

7.14.1. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.14.2. multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

7.14.3. multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.15. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciador (OG) proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais do (s) Órgão Participante (OP) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelo (s) Órgão Participante (OP) deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador (OG), no prazo máximo de 2 (dois) dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR OU CANCELAMENTO DA ATA

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- 9.1.1.** greve geral;
- 9.1.2.** calamidade pública;
- 9.1.3.** interrupção dos meios de transporte;
- 9.1.4.** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- 9.1.5.** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante (OP), em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 9.4.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.4.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.4.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.4.4.** presente razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10. FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de Erechim/RS.

11. CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 11.1.1.** uma para o Órgão Gerenciador (OG);
- 11.1.2.** uma para a(s) empresa(s) registrada(s);
- 11.1.3.** uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- 11.1.4.** uma para o Órgão Participante (OP).

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador (OG) representado por _____, pelo (s) representante (s) da (s) empresa (s), Sr.(s) _____ e pelas testemunhas _____ e _____.

Aratiba/RS, de de 202X.

nome
Administração Municipal

nome
Órgão Gerenciador

Nome
Sócio Adm. *empresa*

nome
Testemunha

nome
Testemunha

PROCESSO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (000.000.000/0000-00), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (Nome do Representante Legal) portador do CPF nº (000.000.000-00), DECLARA, para os devidos fins, que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Certificamos que todas as despesas relacionadas aos direitos trabalhistas foram devidamente calculadas e consideradas na elaboração das propostas econômicas apresentadas.

Declaramos ainda estar cientes das responsabilidades legais e das obrigações decorrentes das normas trabalhistas aplicáveis, comprometendo-nos a cumprir integralmente todas as disposições legais pertinentes, bem como a garantir o pleno respeito aos direitos trabalhistas dos colaboradores envolvidos na execução do contrato.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

PROCESSO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (000.000.000/0000-00), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (Nome do Representante Legal) portador do CPF nº (000.000.000-00), DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

PROCESSO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (000.000.000/0000-00), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (Nome do Representante Legal) portador do CPF nº (000.000.000-00), DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, do Município de Aratiba.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

PROCESSO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0000-00), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (Nome do Representante Legal) portador (a) do CPF nº (000.000.000-00), DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 003/2026, bem assim para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

PROCESSO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0000-00), através do(a) (*contador(a) ou técnico em contabilidade*) responsável, Sr(a). (*nome completo*), inscrito no CRC/ (*estado*) sob o (*número*), inscrito no CPF sob o (*número*), DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

01) **se enquadra como:**

- () Microempresa (ME); ou
() Empresa de Pequeno Porte (EPP).

02) **não** está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

PROCESSO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – REGISTRO DE PREÇO
Anexo VIII – Modelo de Proposta

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

LOTE - 01						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2000	M	TUBO PEAD 50 MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
02	5000	M	TUBO PEAD 50 MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
03	2000	M	TUBO PEAD 50 MM PN 10 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS			

			NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
04	2000	M	TUBO PEAD 40 MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
05	5000	M	TUBO PEAD 40 MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
06	3000	M	TUBO PEAD 40 MM PN 10 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
07	3000	M	TUBO PEAD 32 MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
08	5000	M	TUBO PEAD 32MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE			

			SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
09	3000	M	TUBO PEAD 32MM PN 10 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
10	3000	M	TUBO PEAD 25MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
11	5000	M	TUBO PEAD 25MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
12	3000	M	TUBO PEAD 25MM PN 10 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
13	3000	M	TUBO PEAD 20MM PN 10 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA			

			DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
14	5000	M	TUBO PEAD 63 MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
15	3000	M	TUBO PEAD 63 MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
16	500	M	TUBO PEAD 63 MM PN 20 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
17	500	M	TUBO PEAD 63 MM PN 25 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
18	500	M	TUBO PEAD 75 MM PN 25			

			TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
19	500	M	TUBO PEAD 75 MM PN 16 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
20	2000	M	TUBO PEAD 20 MM PN 12,5 TUBO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PRODUZIDO COM RESINA ESPECIAL DE SIGNADA E QUALIFICADA DE PE 80. DEVERÃO SER FABRICADOS NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS E EM CONFORMIDADE COM NBR 15561 OU NBR 8417.			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE - 02						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO 25MM PN 10 PEAD UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			
02	50	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO 20MM PN 10 PEAD UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			

03	30	UND	TÊ DE COMPRESSÃO 20MM PN 10 PEAD TÊ DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			
04	30	UND	TÊ DE COMPRESSÃO 25MM PN 10 PEAD TÊ DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			
05	30	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO 40MM PN 10 PEAD UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			
06	15	UND	CAP, TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 20MM CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			
07	15	UND	CAP, TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 25MM CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			
08	15	UND	CAP, TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 32MM CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			
09	50	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO R.M. PP P/PEAD 32 X 3/4" PEAD ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			
10	50	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO R.M. PP P/PEAD 20 X 1/2" PEAD			

			ADPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			
11	50	UND	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO R.M. PP P/PEAD 25 X 3/4" ADPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			
12	30	UND	UNIÃO DE COMPRESSÃO 50 MM PEAD UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD; PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA; PADRÃO NTS 179 E NBR 15803.			
13	20	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 20MM PEAD REGISTRO RAPIDO DE ESFERA 20X20 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.			
14	20	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25MM PEAD REGISTRO RAPIDO DE ESFERA 25X25 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.			
15	10	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32MM PEAD REGISTRO RAPIDO DE ESFERA 32X32 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.			
16	10	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40MM PEAD REGISTRO RAPIDO DE ESFERA 40X40 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.			
17	10	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50MM PEAD REGISTRO RAPIDO DE ESFERA			

			50X50 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.			
18	10	UND	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 MM PEAD REGISTRO RÁPIDO DE ESFERA 63X63 COM MANOPLA. DEVE ATENDER A NORMA NBR 11306.			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

LOTE - 03						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	25	UND	TOMADA DE COLAR 63 X ¾ PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 63 MM. DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.			
02	100	UND	TOMADA DE COLAR 50 X ¾ PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 50 MM. DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.			
03	100	UND	TOMADA DE COLAR 40 X ¾ PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 40 MM. DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.			
04	100	UND	TOMADA DE COLAR 32 X ¾ PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 32 MM. DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA			

			DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.			
05	100	UND	TOMADA DE COLAR 25 X 3/4 PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 32 MM. DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.			
06	100	UND	TOMADA DE COLAR 75 X 3/4 PN 16 CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM PP PODENDO SER UTILIZADO EM REDES DE PVC E PEAD 75 MM. DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA COM SAÍDA 3/4. COM INSERTO DE LATÃO NA DERIVAÇÃO E PARAFUSOS DE INOX.			
				VALOR TOTAL DO LOTE 03		

LOTE - 04						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2	UND	CAIXA DE ÁGUA 5.000 LITROS RESERVATÓRIO DE AGUA DE FABRICADOS EM POLIESTER E REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS E COM PESO TOTAL MINIMO DE 70 KG (RESERVATÓRIO E TAMPA) DEVERÃO ATENDER A NBR 13210/05.			
20	4	UND	CAIXA DE ÁGUA 10.000 LITROS RESERVATÓRIO DE AGUA DE FABRICADOS EM POLIESTER E REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS E COM PESO TOTAL MINIMO DE 125 KG (RESERVATÓRIO E TAMPA) DEVERÃO ATENDER A NBR 13210/05.			
03	4	UND	CAIXA DE ÁGUA 15.000 LITROS RESERVATÓRIO DE AGUA DE FABRICADOS EM POLIESTER E REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS E COM PESO TOTAL MINIMO DE 175 KG (RESERVATÓRIO E TAMPA) DEVERÃO ATENDER A NBR 13210/05.			

04	4	UND	CAIXA DE ÁGUA 20.000 LITROS RESERVATÓRIO DE AGUA DE FABRICADOS EM POLIESTER E REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS E COM PESO TOTAL MINIMO DE 235 KG (RESERVATÓRIO E TAMPA) DEVERÃO ATENDER A NBR 13210/05.			
05	2	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TANQUE 5.000 LITROS RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTAVEL FABRICADOS EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM CONFORME NBR 15682/09, PESO MINIMO DO TANQUE 80 KG.			
06	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TANQUE 10.000 LITROS RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTAVEL FABRICADOS EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM CONFORME NBR 15682/09, PESO MINIMO DO TANQUE 150 KG.			
07	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TANQUE 15.000 LITROS RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTAVEL FABRICADOS EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM CONFORME NBR 15682/09, PESO MINIMO DO TANQUE 230 KG.			
08	4	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TANQUE 20.000 LITROS RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTAVEL FABRICADOS EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM CONFORME NBR 15682/09, PESO MINIMO DO TANQUE 215 KG.			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						

LOTE - 05						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	UND	LUVA SOLDÁVEL 32MM PVC – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇOS (20°C): 750kPa, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.)			

			INCLUINDO SOBREPRESSÃO MAXIMA DE 250KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. COR: MARROM.			
02	25	UND	LUVA SOLDÁVEL 40MM PVC – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇOS (20°C): 750kPa, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MAXIMA DE 250KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. COR: MARROM.			
903	25	UND	TÊ SOLDÁVEL 40MM PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇOS (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MAXIMA DE 250 KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. COR: MARROM.			
04	50	UND	LUVA SOLDÁVEL 50MM PVC – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇOS (20°C): 750kPa, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MAXIMA DE 250KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. COR: MARROM.			
05	25	UND	LUVA SOLDÁVEL 60MM PVC – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇOS (20°C): 750kPa, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MAXIMA DE 250KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. COR: MARROM.			
06	50	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 40MM. ABNT NBR 5648 FABRICADA EM PVC, RESISTENTE ATÉ 7,5KGF/CM ² . ANÉIS DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO SEM ADESIVO.			

07	50	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50MM. ABNT NBR 5648 FABRICADA EM PVC, RESISTENTE ATÉ 7,5KGF/CM ² . ANÉIS DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO SEM ADESIVO			
08	50	UND	LUVA DE CORRER PVC - PBA - DN 50 - DE 60MM NBR 5647 COMPRIMENTO TOTAL DE 150 MM, COM ANÉIS DE BORRACHA.			
09	25	UND	NIPLE ROSCÁVEL 1/2 PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 KPA, (7,5 KGF/ CM ² OU 75 M.C.A.), ROSCA TIPO BSP, COR: BRANCA.			
10	25	UND	LUVA MISTA SOLDÁVEL PVC 32 X 1" COM BUCHA DE LATÃO - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² ou 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; COR: AZUL COM BUCHA DE LATÃO NA ROSCA DE TRANSIÇÃO; PADRÃO DE CONEXÕES COM ROSCAS: BSP (NBQ ISO 7-1); NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.			
11	5	UND	ADAPTADOR FLANGEADO COM ANÉIS DE BORRACHA EM PVC 75MM (FLANGE) PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² ou 75 M.C.A.). INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.			
12	5	UND	ADAPTADOR FLANGEADO COM ANÉIS DE BORRACHA EM PVC 60MM (FLANGE) PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² ou 75 M.C.A.). INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.			
13	5	UND	ADAPTADOR FLANGEADO COM ANÉIS DE BORRACHA EM PVC			

			50MM (FLANGE) PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² ou 75 M.C.A.). INCLUINDO SOBREPRESSÃO MAXIMA DE 250 KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.			
14	5	UND	ADAPTADOR FLANGEADO COM ANÉIS DE BORRACHA EM PVC 32MM (FLANGE) PVC - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² ou 75 M.C.A.). INCLUINDO SOBREPRESSÃO MAXIMA DE 250 KPA; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.			
15	50	UND	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA ¾ ESPEC. CLASSE METROLÓGICA "B" (H), QN: 0,75 M ³ /H, QRMIN: 0,015M ³ /H, PN 16, COMPRIMENTO DO HIDRÔMETRO 190MM, UNIJATO.			
16	10	UND	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA ¾ ESPEC. CLASSE METROLÓGICA "B" (H), QN: 1,5 M ³ /H, QRMIN: 0,030M ³ /H PN 10, COMPRIMENTO 190 MM, MULTIJATO.			
17	50	UND	KIT CAVALETE ¾ COMPLETO NBR 11304 (PÉ DE QUADRO, ADAPTADOR PEAD 20 X ¾, COTOVELO 90° COM BUCHA DE LATÃO OU INSERTO METÁLICO EM TODAS AS EXTREMIDADES DAS PEÇAS TUBETES E REGISTRO).			
18	100	UND	KIT PORCA E TUBETE ¾ X 1" COM BUCHA DE LATÃO (TUBETE LONGO) TUBETE + PORCA + BORRACHA DE VEDAÇÃO SENDO TUBETE DE 3/4 (ROSCA EXTERNA) X TUBETE 1 ROSCA INTERNA) COM BUCHA DE LATÃO (TUBETE LONGO).			
19	100	UND	ANÉIS DE VEDAÇÃO PARA TUBETE ¾ / 1".			
20	10	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS PVC BISNAGA 75 G.			
21	15	UND	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 50 MM EM PVC – DEVERÁ SER			

			FABRICADO COM PVC; COR: MARROM; PRESSÃO MÁXIMA – 10 KGF/CM ² ; - TEMPERATURA MÁXIMA - 60°C; - NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 11306; PADRÃO ROSCA: BSP, SEGUINDO ISO7-1.			
22	15	UND	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 60 MM EM PVC - DEVERÁ SER FABRICADO COM PVC; COR: MARROM; PRESSÃO MÁXIMA – 10 KGF/CM ² ; - TEMPERATURA MÁXIMA - 60°C; - NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 11306; PADRÃO ROSCA: BSP, SEGUINDO ISO7-1.			
23	600	UND	TUBO PVC 6,3 PN 750 KPA DE 25 - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; DEVERÁ SER DISPONILIZADO EM BARRAS DE 6 METROS; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.			
24	600	UND	TUBO PVC 6,3 PN 750 KPA DE 32 MM - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; DEVERÁ SER DISPONILIZADO EM BARRAS DE 6 METROS; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.			
25	1000	UND	TUBO PVC 6,3 PN 750 KPA DE 40 MM – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; DEVERÁ SER DISPONILIZADO EM BARRAS DE 6 METROS; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.			
26	1000	UND	TUBO PVC 6,3 PN 750 KPA DE 50 – ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; DEVERÁ SER			

			DISPONILZADO EM BARRAS DE 6 METROS; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.			
27	1000	UND	TUBO PVC PBA CLASSE 15 DN50 DE 60 MM - ABNT NBR 5648 PRESSÃO DE SERVIÇO (20°C): 750 kPa, (7,5 KGF/ CM ² OU 75 M.C.A.) INCLUINDO SOBREPRESSÃO MÁXIMA DE 250 KPA; DEVERÁ SER DISPONILZADO EM BARRAS DE 6 METROS; NBR 5648 – TUBOS E CONEXÕES DE PVC – U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.			
28	10	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS PVC BISNAGA 75 G.			
29	15	UND	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 40 MM EM PVC – DEVERÁ SER FABRICADO COM PVC; COR: MARROM; PRESSÃO MÁXIMA – 10 KGF/CM ² ; - TEMPERATURA MÁXIMA - 60°C; - NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 11306; PADRÃO ROSCA: BSP, SEGUINDO ISO7-1.			
30	15	UND	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 32 MM EM PVC – DEVERÁ SER FABRICADO COM PVC; COR: MARROM; PRESSÃO MÁXIMA – 10 KGF/CM ² ; - TEMPERATURA MÁXIMA - 60°C; - NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 11306; PADRÃO ROSCA: BSP, SEGUINDO ISO7-1.			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						

LOTE – 06						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA 3,5HP 18E TRI 380VOLTS 5M³/HORA MOTOBOMBA TRIFASICA, COM 3,5 HP DE POTÊNCIA E 18 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 110 MCA.			
02	5	UND	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA (3,5 HP) EM CAIXA METÁLICA, ISOLADA, CONFECCIONADO CONFORME			

			<p>NORMAS TÉCNICAS ABNT – NBR 5410, CONTEUDO: * DISJUNTOR DIMENSIONADO PELA NORMA IEC 947-2; * SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA POR FASE INCLUINDO O NEUTRO; * CONTATORA DE ACIONAMENTO DE (23 AMP) R/S/T; * RELÉ DE SOBRECARGA DE (5,6 AMP); * RELÉ FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 380V; * BORNES DE LIGAÇÃO DO CABO; * TRILHO DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES; * CHAVE TIPO MANOBRA 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTO E MANUAL; * AMPERÍMETRO DE MEDIÇÃO DE CORRENTE DO EQUIPAMENTO; * SISTEMA DE PROTEÇÃO DA ENTRADA DO CABO; * MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO.</p>			
03	5	UND	<p>SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; - TRANSFORMADOR BIVOLT; - SUPORTE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; - ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.</p>			
04	550	M	<p>CABO PP 3X2,5 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 3 VIAS EM PP DE 6MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.</p>			
05	510	M	<p>TUBO GALVANIZADO 1.1/4" NBR 5580 TUBO DE AÇO CARBONO, GALVANIZADOS A FOGO.</p>			
06	85	UND	<p>LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 6943 LUVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.</p>			
07	5	UND	<p>CURVA GALVANIZADA 1.1/4" FF - NBR 6943</p>			

			CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/4" NBR 6943 UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
09	5	UND	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4" NBR 6943 NIPLE GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1.1/4" ABNT NBR 15055 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/4" (DN 32) É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.			
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 1.1/4", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIAMETRO).			
12	110	M	TUBO DE MONITORAMENTO – TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE ÁGUA DO POÇO.			
13	5	UND	HIDRÔMETRO MULTIJATO HIDRÔMETRO MULTIJATO 1.1/4" X 1" DN25 10M ³ /H HIDRÔMETRO MULTIJATO 1.1/4" X 1" DN25 10M ³ /H.			
14	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE POÇO. VALOR FIXO INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO POÇO.			

VALOR TOTAL DO LOTE 06

LOTE – 07						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA 6,5HP 33E TRI 380VOLTS 5M³/HORA MOTOBOMBA TRIFASICA, COM 6,5 HP DE POTÊNCIA E 33 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 210 MCA.			
02	5	UND	QUADRO DE COMANDO C/ BOMBA TRIFÁSICA (6,5) EM CAIXA METÁLICA ISOLADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 5410, CONTENDO: - DISJUNTOR ESPECIFICADO PELA NORMA IEC 947-2; - SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA P/ CADA FASE INCLUINDO O NEUTRO; - CONTATORA DE ACIONAMENTO DE (18AMP); - RELÉ DE SOBRECARGA DE (10-15AMP); - RELÉ DE FALTA E SEQUÊNCIA DE FASES 380V; - BORNES DE LIGAÇÃO DE CABOS; - TRILHO DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES; - CHAVE TIPO MANOPLA DE 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTOMÁTICO E MANUAL; - AMPERÍMETRO P/ MEDIÇÃO DA CORRENTE DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ENTRADA DOS CABOS; - MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO.			
03	5	UND	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; - TRANSFORMADOR BIVOLT; - SUPORTE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; -			

			ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.			
04	1050	M	CABO PP 3X6 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 3 VIAS EM PP DE 6MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.			
05	520	M	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" NBR 5580 TUBO DE AÇO CARBONO, GALVANIZADOS A FOGO.			
06	170	UND	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 6943 LUVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
07	5	UND	CURVA GALVANIZADA 1.1/4" FF - NBR 6943 CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/4" NBR 6943 UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943; GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
09	5	UND	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4" NBR 6943 NIPLE GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1.1/4" ABNT NBR 15055 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/4" (DN 32) É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.			
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA			

			EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 1.1/4", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIAMETRO).			
12	1020	M	TUBO DE MONITORAMENTO TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE ÁGUA DO POÇO.			
13	175	UND	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8/300 MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA. ABRAÇADEIRA DE NYLON ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA.			
14	5	UND	HIDRÔMETRO MULTIJATO HIDRÔMETRO MULTIJATO 1.1/4" X 1" DN25 10M ³ /H.			
15	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE POÇO. VALOR FIXO INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO POÇO.			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						

LOTE – 08						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA 10HP 48E TRI 380VOLTS 5M³/HORA MOTOBOMBA TRIFÁSICA, COM 10 HP DE POTÊNCIA E 48 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 310 MCA.			
02	5	UND	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA (10 HP) EM CAIXA METÁLICA ISOLADA, CONFECCIONADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT –			

			<p>NBR 5410, CONTENDO: - DISJUNTOR ESPECIFICADO PELA NORMA IEC 947-2; -SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA P/ CADA FASE INCLUINDO O NEUTRO; - CONTACTORA DE ACIONAMENTO DE (25 AMP); -RELÉ DE SOBRECARGA (15-23 A); -RELÉ DE FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 380 V; -BORNES DE LIGAÇÃO DOS CABOS; -TRILHO DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES; -CHAVE TIPO MANOPLA DE 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTOMÁTICO E MANUAL; - AMPERÍMETRO P/ MEDIÇÃO DA CORRENTE DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA DE INVERSÃO DE ENTRADA DOS CABOS; - MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO.</p>			
03	5	UND	<p>SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; - TRANSFORMADOR BIVOLT; - SUPORTE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; - ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.</p>			
04	1550	M	<p>CABO PP 3X10 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 3 VIAS EM PP DE 10MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.</p>			
05	1500	M	<p>TUBO GALVANIZADO 1.1/2" NBR 5580 TUBO DE AÇO CARBONO, GALVANIZADOS A FOGO.</p>			
06	250	UND	<p>LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 6943 LUVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.</p>			

07	5	UND	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" FF - NBR 6943 CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" NBR 6943 UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
09	5	UND	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" NBR 6943 NIPLE GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1.1/2" ABNT NBR 15055 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/4" (DN 32) É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.			
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 1.1/2", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIAMETRO).			
12	1500	M	TUBO DE MONITORAMENTO – TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE ÁGUA DO POÇO.			
13	250	UND	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8/300 MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA. ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA.			
14	5	UND	HIDRÔMETRO MULTIJATO HIDRÔMETRO MULTIJATO 1.1/2" X			

			1" DN25 10M ³ /H.			
15	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE POÇO. VALOR FIXO INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA DO POÇO.			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						

LOTE – 09						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO TRI 380VOLTS MOTOBOMBA TRIFASICA, COM 12 HP DE POTÊNCIA E 60 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 410 MCA.			
02	5	UND	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA 12 HP TRIFÁSICA EM CAIXA METÁLICA ISOLADA, CONFECCIONADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT – NBR 5410, CONTENDO: - DISJUNTOR 3 X 40 A, CAIXA MOLDADA C/ MANOPLA; - SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA P/ CADA FASE INCLUINDO O NEUTRO; -SOFT STARTER P/ ACIONAMENTO (24 AMP); - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR FUSIVEL ULTRARRAPIDO; - MANOPLA DE 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTOMÁTICO E MANUAL; - AMPERÍMETRO P/ MEDIÇÃO DE CORRENTE DO EQUIPAMENTO; - MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO; - SISTEMA DE INVERSÃO DE ENTRADA DE FASES; - SESSONADORA P/ PROTEÇÃO DA SOFT.			
03	5	UND	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA			

			SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; - TRANSFORMADOR BIVOLT; - SUPORTE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; - ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.			
04	2050	M	CABO PP 3X16 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 3 VIAS EM PP DE 16 MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.			
05	2010	M	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" NBR 5580 TUBO DE AÇO CARBONO, GALVANIZADOS A FOGO.			
06	335	UND	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 6943 LUVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
07	5	UND	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" FF - NBR 6943 CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" NBR 6943 UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
09	5	UND	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" NBR 6943 NIPLE GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			

10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1.1/2" ABNT NBR 15055 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/4" (DN 32) É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.			
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 1.1/2", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIAMETRO).			
12	2010	M	TUBO DE MONITORAMENTO — TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE ÁGUA DO POÇO.			
13	5	UND	HIDRÔMETRO MULTIJATO 1.1/2" X 1" DN25 10M³/H.			
14	345	UND	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8/300 MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA.			
15	5	UND	SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA PARA REFORÇO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA. SISTEMA UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS. (Serviço previsto por unidade instalada, ou seja, por poço instalado).			
16	345	UND	CINTAS AÇO INOX P/CABO ABRAÇADEIRAS TIPO ZIP TIE DE AÇO INOX 4,6X300 MM.			
17	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE POÇO. VALOR FIXO			

			INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA DO POÇO.			
VALOR TOTAL DO LOTE 09						

LOTE – 10						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO TRI 380VOLTS MOTOBOMBA TRIFASICA, COM 17 HP DE POTÊNCIA E 34 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 510 MCA.			
02	5	UND	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA 17 HP TRIFÁSICA EM CAIXA METÁLICA ISOLADA, CONFECCIONADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT – NBR 5410, CONTENDO: - DISJUNTOR 3 X 40 AMP, CAIXA MOLDADA C/ MANOPLA; - SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA P/ CADA FASE E 1 P/ NEUTRO; - SOFT STARTER P/ ACIONAMENTO (45 AMP); - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR NÍVEL ULTRARRAPIDO; - MANOPLA DE 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTOMÁTICO E MANUAL; - AMPERÍMETRO P/ MEDIÇÃO DE CORRENTE DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA DE ISOLAÇÃO P/ ENTRADA DE CABO; - SESSIONADORA P/ PROTEÇÃO DA SOFT; - SISTEMA DE INVERSÃO DE ENTRADA DE FASES; - MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO.			
03	5	CONJ	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; - TRANSFORMADOR BIVOLT; -			

			SUPORE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; - ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.			
04	2550	M	CABO PP 3X25 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 3 VIAS EM PP DE 25 MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.			
05	2520	M	TUBO GALVANIZADO SCHEDULE 2" NBR 5590.			
06	420	UND	LUVA GALVANIZADA NPT CLASSE 300 2" NBR 5590.			
07	5	UND	CURVA GALVANIZADA 2" FF - CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 2" UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
09	5	UND	NIPLÉ GALVANIZADO 2" NBR 6943 NIPLÉ GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2" VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/4" (DN 32) É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA ABNT NBR 15055.			
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 1.1/2", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE			

			MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIAMETRO).			
12	2520	M	TUBO DE MONITORAMENTO TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE ÁGUA DO POÇO.			
13	5	UND	HIDRÔMETRO MULTIJATO HIDRÔMETRO MULTIJATO 1.1/2" X 1" DN25 10M ³ /H			
14	420	UND	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8/300 MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA.			
15	5	UND	SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA PARA REFORÇO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA. SISTEMA UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS. (Serviço previsto por unidade instalada, ou seja, por poço instalado).			
16	420	UND	CINTAS AÇO INOX P/CABO ABRAÇADEIRAS TIPO ZIP TIE DE AÇO INOX 4,6X300 MM.			
17	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE POÇO. VALOR FIXO INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO POÇO.			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						

LOTE – 11						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO TRI 380VOLTS MOTOBOMBA TRIFÁSICA, COM 20 HP DE POTÊNCIA E 40 ESTÁGIOS COM CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE 5M ³ /HORA PARA 600 MCA.			

02	5	UND	<p>QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA 20 HP TRIFÁSICA EM CAIXA METÁLICA ISOLADA, CONFECCIONADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT – NBR 5410, CONTENDO: - DISJUNTOR 3 X 63 AMP, CAIXA MOLDADA C/ MANOPLA; - SUPRESSOR DE SURTO DE 45 KA P/ CADA FASE INCLUINDO O NEUTRO; - SOFT STARTER P/ ACIONAMENTO (61 AMP); - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR FUSIVEL ULTRA RAPIDO; - MANOPLA DE 3 POSIÇÕES P/ ACIONAMENTO DA BOMBA EM AUTOMÁTICO E MANUAL; - AMPERÍMETRO P/ MEDIÇÃO DE CORRENTE DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA DE INVERSÃO P/ ENTRADA DE FASES; - SESSONADORA P/ PROTEÇÃO DA SOFT; - MONTAGEM DOS COMPONENTES NO DEVIDO QUADRO.</p>			
03	5	CONJ	<p>SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA SEM FIO, COMPOSTO POR; - MODULO TRANSMISSOR; - MODULO RECEPTOR DE SINAL; - TRANSFORMADOR BIVOLT; - SUPORTE PARA PILHAS "AA"; - SISTEMA DE BOIA ELETRICA; - ALCANCE DESEJADO, 8.000 METROS DE DISTÂNCIA.</p>			
04	9150	M	<p>CABO PP 1X35 CABO PARA LIGAÇÃO DE MOTOBOMBA 1 VIA EM PP DE 35 MM DE COBRE FABRICADOS CONFORME NBR 7286 DA ABNT. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 KV A 35 KV.</p>			
05	3000	M	<p>TUBO GALVANIZADO SCHEDULE 2" NBR 5590.</p>			
06	500	UND	<p>LUVA GALVANIZADA NPT CLASSE 300 2" NBR 5590.</p>			
07	5	UND	<p>CURVA GALVANIZADA 2" FF - CURVA GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO</p>			

			CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
08	5	UND	UNIÃO GALVANIZADA 2" UNIÃO GALVANIZADA A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
09	5	UND	NIPLÉ GALVANIZADO 2" NBR 6943 NIPLÉ GALVANIZADO A FOGO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO CONFORME NBR 6943 GALVANIZADA DE ACORDO COM A NBR 6323.			
10	5	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2" VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/4" (DN 32) É PRODUZIDA COM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA ABNT NBR 15055.			
11	5	UND	TAMPA DO POÇO ABNT NBR 10158 TAMPA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE 6.1/2" POLEGADAS COM FURAÇÃO CENTRAL DE 45 MM POLEGADAS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE SAÍDA DA BOMBA DE 1.1/2", FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO POÇO (FURAÇÃO DE 25MM DE DIÂMETRO).			
12	3000	M	TUBO DE MONITORAMENTO TUBO DE PVC DE 20 MM SOLDÁVEL PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO DE ÁGUA DO POÇO.			
13	5	UND	HIDROMETRO P/20 M ³ HIDROMETRO DE VAZÃO DE 20 M ³ /HORA ENTRADA E SAÍDA DE 2", ROSCA BSP.			
14	5	UND	ABRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8/300 MM PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ENERGIA.			
15	5	UND	SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA SERVIÇO DE SOLDA PARA REFORÇO E INSTALAÇÃO DE			

			SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA. SISTEMA UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS. (Serviço previsto por unidade instalada, ou seja, por poço instalado).			
16	5	UND	CINTAS AÇO INOX P/CABO ABRAÇADEIRAS TIPO ZIP TIE DE AÇO INOX 4,6X300 MM.			
17	5	UND	DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE POÇO. VALOR FIXO INDEPENDENTE DA LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICA DO POÇO.			
VALOR TOTAL DO LOTE 11						

LOTE – 12						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UND	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRA (SE NECESSÁRIO) A placa deverá ser confeccionada conforme os padrões estabelecidos pelo convênio a ser atendido.			
02	5	UND	TAXA DE MOBILIZAÇÃO Refere-se aos custos de mobilização de logística, pessoal e equipamentos.			
PERFURAÇÃO						
03	100	M	PERFURAÇÃO EM 12' DE 0 A 20 M.			
04	900	M	PERFURAÇÃO EM 6½" DE 20 A 200M.			
05	500	M	PERFURAÇÃO EM 6½" DE 200 A 300M.			
06	500	M	PERFURAÇÃO EM 6½" DE 300 A 400M.			
07	500	M	PERFURAÇÃO EM 6½" DE 400 A 500M.			
REVESTIMENTO						
08	100	M	TUBO GEOMECÂNICO 6".			
09	5	UND	CAP PVC GEOMECÂNICO 6".			
10	5	UND	LAJE DE PROTEÇÃO			

			A laje de proteção deverá ser confeccionada nos padrões necessários para futura solicitação de Outorga do referido poço.			
11	100	M	CIMENTAÇÃO ESPAÇO ANULAR.			
COMPLEMENTAÇÃO						
12	5	UND	TESTE DE VAZÃO (24 Horas).			
13	5	UND	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA (PADRÃO OUTORGA DRH).			
14	20	M ²	CERCAMENTO DO POÇO (2X2M) O cercamento deverá ser construído com postes de concreto de 10x10x220cm; tela de arame galvanizado, fio 14, malha 7cm, com altura mínima de 1.2 metros e portão de acesso ao poço.			
15	750	M	TAMPONAMENTO (SE NECESSÁRIO) Trata-se de atividade de desativação permanente do poço caso por algum motivo a água não possa ser utilizada para consumo humano ou outro motivo que necessite de tal intervenção.			
VALOR TOTAL DO LOTE 12						

Valor Total: R\$...... (valor por extenso).

1. Declaro que estão inclusas no valor cotado todas as despesas bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3. Declaro que a proposta não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

4. Declaro que o prazo da entrega será de acordo com os termos estabelecidos deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do Município de Aratiba, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido edital.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

PROCESSO Nº. 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2026

GESTOR DO CONTRATO: CLEIMAR ROGÉRIO PRESOTTO
FISCAL DO CONTRATO: LUAN JUNIOR WINTER

O **MUNICÍPIO DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno,

com sede à Rua Luiz Loeser, nº 287, Centro, na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.469/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GELSON TARCISIO CARBONERA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

E a empresa **[nome da empresa vencedora]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ da contratada]**, com sede à **[endereço completo da contratada]**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **[nome e função do representante legal da contratada]**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 018/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratada obriga-se a entregar/prestar os itens/serviços, bem como dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), bem como os demais anexos que integram esta licitação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

1.2. A Contratante pagará à Contratada pelo(s) produto/serviço(s) a seguir discriminado(s), o valor conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNT.(R\$)	TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência até **XX de XXXX de 202X**, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, mediante solicitação, no prazo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratada deverá substituir o (s) item (ns) que não atender (em) aos critérios de qualidade exigidos pelo Município, sem qualquer custo adicional ao Município.

3.3. O contratante poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior àquela indicada neste contrato.

3.4. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada de forma permanente pela CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Para os fins do disposto no item anterior, será designado Gestor de Contrato, responsável pela coordenação e gestão administrativa do contrato, e Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços.

3.6. Prerrogativas da Fiscalização: A fiscalização terá autoridade para:

3.6.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos.

3.6.2. Ter livre acesso a todos os documentos, instalações e serviços executados pela CONTRATADA.

3.6.3. Determinar a paralisação ou a refação de serviços que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, projetos ou normas aplicáveis, sem que isso gere direito a qualquer indenização à CONTRATADA.

3.7. Responsabilidade da CONTRATADA: A existência e a atuação da Fiscalização da CONTRATANTE não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, por danos causados à Administração ou a terceiros, e por todos os seus atos e de seus prepostos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos itens, o valor total de **R\$ (por extenso)**.

5.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, abrangendo tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer forma de reajuste, por meio de sistema bancário.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, as seguintes informações:

5.4.1. Número do processo licitatório e do pregão;

5.4.2. Especificação de valores individuais e totais; e

5.4.3. Dados bancários para pagamento.

5.4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a seguinte identificação: **NOTA FISCAL CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, para facilitar o trâmite de conferência e liberação para pagamento.

5.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie a regularização. O prazo para pagamento iniciar-se-á apenas após a comprovação da regularização, sem acarretar qualquer ônus à Contratante.

5.7. Constatada irregularidade da Contratada, esta será notificada por escrito para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Contratante.

5.8. Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante comunicará os órgãos fiscalizadores sobre a inadimplência da Contratada e adotará os meios necessários para resguardar seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante adotará as medidas administrativas necessárias para a

rescisão contratual, assegurando à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.10. Havendo a execução efetiva do objeto contratado, os pagamentos serão realizados normalmente, salvo decisão em contrário nos autos do processo administrativo de rescisão, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. A Contratada optante pelo **Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará isenta de retenção tributária sobre os impostos e contribuições abrangidos pelo regime, desde que apresente comprovação oficial de sua condição, conforme exigido pela legislação.

Parágrafo Único. Considerando o Decreto Municipal nº 2.771 de 30 de novembro de 2021, o Decreto Municipal nº 3.063 de 23 de janeiro de 2024, e a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 de 11 de janeiro de 2012, todas as Notas Fiscais/documentos fiscais emitidos pela Contratada, cujos produtos, bens ou serviços estejam elencados na referida Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente conter a **alíquota de dedução do Imposto de Renda** a ser recolhida sobre o(s) valor(es) do(s) item(ns). Notas Fiscais/documentos fiscais que não apresentarem a alíquota especificada serão consideradas **inidôneas**, não podendo ser liquidadas ou pagas, sendo necessária sua substituição. A Contratada deverá observar as situações de **não incidência de tributação**, quando aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato, exceto na ocorrência de fatos supervenientes devidamente comprovados, que causem desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Qualquer solicitação de reajuste deverá ser formalizada pela parte interessada, acompanhada de documentação comprobatória que justifique a necessidade do ajuste.

6.3. A análise e aprovação de reajustes estarão sujeitas à avaliação da Administração, que se reserva o direito de aceitar, recusar ou negociar os termos apresentados.

6.4. Após o interregno de um ano, em comum acordo entre as partes, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato e seus anexos.

7.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

7.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, total ou parcialmente, às expensas da Contratada.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando fiscais específicos para monitorar a conformidade com as obrigações assumidas pela Contratada.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto,

nos prazos, formas e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais.

7.1.6. Aplicar à Contratada as sanções cabíveis, quando constatada inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, observando o devido processo administrativo, com ampla defesa e contraditório.

7.1.7. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis nos casos de descumprimento de obrigações contratuais por parte da Contratada.

7.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada durante a execução do contrato, salvo nos casos de pedidos manifestamente improcedentes, protelatórios ou irrelevantes para o ajuste.

7.1.9. Emitir decisão sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da apresentação de toda a documentação comprobatória exigida.

7.1.10. Notificar a Contratada formalmente sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

7.1.11. Isentar-se de responsabilidade por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os produtos/serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Aratiba, conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021;

8.3. Comunicar a Contratante imediatamente, por escrito, quanto às oscilações de valores de cada item, (para mais ou para menos) a fim de manter a disponibilidade do serviço de forma satisfatória;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao município de Aratiba e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma de legislação vigente, e desde que comunicados à contratante no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da contratante;

8.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.10. Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição;

8.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinação em vigor.

8.13. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.13.1. Efetuar a entrega/prestação dos objetos/serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (anexo I), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e garantias;

8.13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

8.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.16. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

8.17. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Para este contrato, não será exigida garantia de execução por parte da Contratada. A decisão de isentar a Contratada de fornecer uma garantia de execução foi tomada levando em consideração a natureza e o escopo do objeto contratado, bem como a avaliação do risco envolvido.

9.2. Responsabilidade Integral: Embora não seja exigida garantia de execução, a Contratada mantém total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais estabelecidas neste documento. A isenção de uma garantia de execução não diminui a obrigação da Contratada de entregar o objeto conforme especificado e de manter os padrões de qualidade exigidos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES, PENALIDADES E PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO

10.1. Infrações Administrativas: São consideradas infrações administrativas, nos termos deste contrato e da legislação aplicável, as seguintes condutas da Contratada:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta apresentada, salvo por fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.7. Retardar, sem motivo justificado, a execução ou a entrega do objeto da contratação;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou durante a

execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da contratação;

10.1.12. Praticar ato lesivo à Administração Pública, conforme o Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Penalidades Aplicáveis: As penalidades previstas para as infrações administrativas descritas no item são:

10.2.1. Advertência: Aplicada em caso de infrações de menor gravidade, que não resultem em prejuízo significativo à Administração. **Base legal:** Art. 87, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. Multa:

10.2.2.1. Multa moratória: Aplicada em caso de atraso injustificado na execução do contrato, correspondente a **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **30 (trinta) dias**.

10.2.2.2. Atrasos superiores a **30 (trinta) dias** poderão ensejar a rescisão contratual, conforme Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2.3. Multa compensatória: Aplicável em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, no percentual de até **15% (quinze por cento)** do valor total do contrato. **Base legal:** Art. 87, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Suspensão Temporária: Impedimento de participar de licitações e contratar com o município por um período de até **2 (dois) anos**, a depender da gravidade da infração. **Base legal:** Art. 87, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4. Declaração de Inidoneidade: Proibição de licitar e contratar com a Administração Pública em âmbito nacional, nos casos de infrações graves, conforme disposto no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Procedimentos para Aplicação de Penalidades

10.3.1. Todas as penalidades serão aplicadas após a instauração de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa à Contratada, conforme disposto no Art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. A Contratada será notificada formalmente sobre a infração cometida e terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar sua defesa.

10.3.3. A decisão administrativa será fundamentada, indicando a sanção aplicada, os motivos que a justificam e a fundamentação legal pertinente.

10.4. Disposições Complementares sobre Penalidades

10.4.1. As sanções aplicadas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

10.4.2. Caso a multa aplicada ou as indenizações cabíveis excedam o valor do pagamento devido à Contratada, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

10.4.3. Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a notificação.

10.4.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser registradas nos sistemas de cadastro público, como o CEIS e o CNEP, conforme a Lei nº 14.133/2021.

10.5. Disposições Específicas de Rescisão Contratual

10.5.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.5.1.1. Inadimplência: Descumprimento das obrigações contratuais, como entrega fora do prazo ou objeto fora das especificações técnicas;

10.5.1.2. Desídia: Negligência na execução do contrato, incluindo falhas no treinamento ou assistência técnica;

10.5.1.3 Fraude ou má-fé: Comprovação de práticas fraudulentas;

10.5.1.4. Força maior: Ocorrência de eventos imprevisíveis que impossibilitem a execução do contrato, desde que devidamente comprovado.

10.5.2. A rescisão será formalmente comunicada à Contratada, com prazo para apresentação de defesa, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser extinto nos seguintes casos:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§2º: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito à devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pagamento do custo da desmobilização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos Artigos 124 e seguintes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, garantindo a conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

12.2. Eventuais alterações no contrato poderão ser realizadas por necessidade da Administração, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis.

12.3. Ajustes no objeto contratual deverão ser formalizados por meio de termo aditivo, exceto quando não implicarem modificação do objeto ou do valor contratado, caso em que poderão ser registrados por meio de **apostila contratual**, conforme o disposto no Artigo 136 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

000504 GESTÃO DO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO

17 Saneamento

17 511 Saneamento Básico Rural
17 511 5100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
17 511 5100 2072 0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
000504 GESTÃO DO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
17 Saneamento
17 511 Saneamento Básico Rural
17 511 5100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
17 511 5100 2072 0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
000504 GESTÃO DO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
17 Saneamento
17 511 Saneamento Básico Rural
17 511 5100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
17 511 5100 2072 0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

13.2. A dotação orçamentária será devidamente registrada no contrato e especificada no empenho emitido pela Administração, garantindo a cobertura financeira necessária para a execução do objeto contratual.

13.3. Este contrato observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando condicionado à liberação dos créditos orçamentários e financeiros pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações federais aplicáveis à matéria.

14.2. Na ausência de regulamentação específica, serão aplicados, subsidiariamente:

14.2.1. Os princípios gerais de direito aplicáveis aos contratos administrativos, como eficiência, transparência, publicidade, razoabilidade e economicidade;

14.2.2. Normas complementares expedidas por órgãos de controle ou regulamentação aplicáveis à Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento contratual nos termos do **Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando a ampla publicidade e a transparência exigidas nas contratações públicas.

15.2. A publicação será realizada no veículo oficial de divulgação da Administração Pública e, quando aplicável, em outros meios previstos na legislação vigente, dentro do prazo estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

15.3. A eficácia deste contrato estará condicionada à sua publicação, conforme exigido pela legislação pertinente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de **Erechim/RS** como o competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Termo de Contrato Administrativo, que não possam ser resolvidos por meio de conciliação ou outros mecanismos de resolução consensual de conflitos, conforme disposto no **Artigo 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

16.2. Antes de recorrer ao foro judicial, as partes comprometem-se a envidar esforços para a solução consensual das controvérsias, podendo utilizar mediação ou outros métodos alternativos de resolução de conflitos, sempre que possível.

16.3. Antes de recorrer ao foro judicial, as partes comprometem-se a buscar a solução consensual de conflitos por meio de métodos alternativos, como mediação ou arbitragem, conforme os regulamentos da câmara arbitral escolhida pelas partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato por meio de **assinatura digital**, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Municipal nº 2.993/2023**, conferindo plena validade jurídica ao presente instrumento, dispensando-se a necessidade de vias físicas.

Aratiba, RS, .. de.....de 2026.

MUNICÍPIO DE ARATIBA,
Gelson Tarcisio Carbonera,
Prefeito Municipal,
C/Contratante.

Cleimar Rogério Presotto,
Gestor do Contrato.

RAZÃO SOCIAL,
Representante Legal,
Cargo do Representante,
C/Contratada.

Luan Junior Winter,
Fiscal do Contrato.